



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Institui a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e designa seus membros (PPGECI).

A DIRETORA DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeada pela Portaria nº 236/2025/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR; a Resolução nº 11/2019/CONSUN, que trata dos colegiados de cursos e de programas; o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e o que consta no processo nº 23422.010932/2021-38; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGECI).

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão mencionada no art. 1º:

I - Egon Vettorazzi, Siape nº 1084069, presidente e representante da coordenação;

II - Edna Possan, Siape nº 1747524, titular;

III - Emerson Felipe Felix, CPF nº 083.925.909-37, titular;

IV - Ricardo Oliveira de Souza, Siape nº 1549168, titular;

V - César Winter de Mello, Siape nº 2089329, titular;

VI - Paulo Roberto Gandza Júnior, representante discente, Matrícula nº 2026101000006313, titular.

Parágrafo único. O membro discente, no exercício de sua função, não poderá usufruir do benefício de bolsas do Programa Demanda Social.

Art. 3º A comissão terá por atribuição a distribuição das bolsas destinadas ao PPGECI.

Art. 4º Fica vedada a criação de subcolegiados por ato da comissão.

Art. 5º O quórum das reuniões se dará com metade mais um do número de membros titulares, em primeira chamada e, em segunda chamada, a ocorrer decorridos trinta minutos do horário inicial do encontro, com o número de presentes.

Art. 6º O quórum de votação será estipulado com o mínimo de metade dos membros titulares designados. Parágrafo único. As aprovações podem ser requisitadas por correio eletrônico, mantendo-se, para validação, o quórum de votação supramencionado.

Art. 7º A participação na comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º O mandato dos membros designados por esta Portaria será de 1(um) ano, contado a partir da publicação no Boletim de Serviço.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 43/2025/Ilatit, publicada no Boletim de Serviço nº 191, de 16 de outubro de 2025.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço.

JULIANA RAMME

Portaria nº 27/2026/Ilatit, com publicação no Boletim de Serviço nº 162, de 11 de Setembro de 2026.